

Termo de Compromisso

Instituição Participante: ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Instituição”)

Código: Distribuição de Produtos de Investimento, vigente até 29 de novembro de 2023 (“Código de Distribuição”)

Data da assinatura: 21/03/2024

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO¹. Instituição distribuidora de produtos de investimento². Indícios de descumprimento do Código de Distribuição, bem como ao “*Regras e Procedimentos de Suitability nº 01, de 23 de maio de 2019*, vigente à época, em virtude (i) da classificação de produtos genérica, sem estabelecer pontuação de risco em escala de pontos de risco, contemplando (a) os riscos de crédito, de mercado e liquidez; (b) os prazos de carência dos produtos de investimento; (c) o perfil dos prestadores de serviço associados ao produto de investimento; e (d) a existência de garantias; (ii) classificação de produtos de investimento divergente da recomendada pela ANBIMA, resultando em risco subestimado de tais produtos e na distribuição para investidores com perfil inadequado, sem possuir uma metodologia que justifique essa divergência; (iii) de classificação de determinados produtos de investimento em desacordo com a política de *suitability* adotada pela Instituição; (iv) de classificação de clientes no perfil superior ao conservador mesmo informando possuir baixa tolerância a risco e necessitar de liquidez no curto prazo.

Considerando que:

¹ A celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

² O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de Distribuição por parte da Instituição;
- 2) O porte da instituição e o baixo impacto na indústria de distribuição; e
- 3) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de termo de compromisso no âmbito da supervisão.

A celebração de termo de compromisso antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos:

(i) (1) reformular metodologia de *suitability* e reconfigurar os sistemas de cálculo da classificação da nota de risco dos produtos; e (2) aplicar treinamento aos colaboradores envolvidos no suporte a clientes, a fim de esclarecer as mudanças conceituais na metodologia de *suitability* no que tange a classificação de risco de produtos; (ii) enviar comunicado a todos os clientes ativos de sua base, informando que a metodologia de classificação de produtos foi ajustada para atender à autorregulação; (iii) aplicar declaração expressa de ciência de risco para os clientes que, a partir da implementação da nova metodologia, desejarem fazer novos investimentos em produtos inadequados ao seu perfil de investidor; (iv) reformular metodologia de cálculo do perfil de investidor e aplicação do novo questionário de *suitability*, tanto para clientes ingressantes como para os clientes em estoque, de modo a garantir que aqueles que responderem possuir, concomitantemente, aversão a riscos, necessidade de liquidez dos investimentos e baixo conhecimento em matéria de investimentos sejam classificados, necessariamente, no perfil conservador; (v) bloquear, para novas aplicações, clientes que não responderam o novo questionário de *suitability*; (vi) enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor responsável



pelas atividades de controles internos e *compliance*, contendo o resultado da implementação dos planos de ação acima indicados; e (vii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

